

PORTARIA Nº 252/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Foi publicada no Diário Oficial da União de 03 de março, a Portaria do Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias nº 252/2021, que aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura portuária, no setor de logística e transporte, proposto pela Adonai Química S/A, que consiste no reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros, relacionados ao financiamento de investimentos no projeto denominado "Fase 3 - Expansão da Adonai Química S.A.", referente ao Contrato de Arrendamento que tem por objeto a operação e exploração de instalação portuária, localizada na Ilha Barnabé, na margem esquerda do Porto Organizado de Santos, para a movimentação de granéis líquidos inflamáveis ou não, no Estado de São Paulo, conforme descrito no Anexo.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/03/2021 | Edição: 41 | Seção: 1 | Página: 22

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

PORTARIA Nº 252, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o Projeto de Investimento em Infraestrutura Portuária, no setor de logística e transporte, proposto pela empresa Adonai Química S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada

por meio da Portaria GM/MINFRA nº 2.787, de 24 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 e na Portaria GM/MTPA nº 517, de 05 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura portuária, no setor de logística e transporte, proposto pela Adonai Química S/A, CNPJ nº 02.703.755/0001-88, que consiste no reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e na realização de investimentos futuros, relacionados ao financiamento de investimentos no projeto denominado "Fase 3 - Expansão da Adonai Química S.A.", referente ao Contrato de Arrendamento nº PRES/003.98, que tem por objeto a operação e exploração de instalação portuária, localizada na Ilha Barnabé, na margem esquerda do Porto Organizado de Santos, com 27.495,80 m², para a movimentação de granéis líquidos inflamáveis ou não, no Estado de São Paulo, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Adonai Química S/A deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.001581/2021-16 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NATÁLIA
MARCASSA DE
SOUZA**

ANEXO

ANEXO	
Descrição do Projeto	O Projeto de investimento da empresa Adonai Química S/A, denominado "Fase 3 - Expansão da Adonai Química S.A.", consiste no reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e na realização de
	investimentos futuros, referente ao Contrato de Arrendamento nº PRES/003.98, que tem por objeto a operação e exploração de instalação portuária, localizada na Ilha Barnabé, na margem esquerda do Porto Organizado de Santos, com 27.495,80 m², para a
	movimentação de granéis líquidos inflamáveis ou não, no Estado de São Paulo, contemplando a implementação de 01 bacia (oitava bacia) com 5 tanques, além de todas as intervenções necessárias para conexão dessa bacia às demais estruturas do Terminal de
	Granéis Líquidos e dos Berços Aquaviários da Ilha Barnabé, no Porto de Santos, gerando assim nova capacidade da ordem de 16.500 m³. Além disso, estão previstos a construção de 02 dutos portuários, em aço inoxidável AISI-316L, com diâmetro de 8" (oito polegadas),

	ligando a Casa de Bombas da Bacia 8 do Terminal ao Cais de Granéis Líquidos da Ilha Barnabé - berços Bocaina e São Paulo. Cada duto portuário terá a extensão aproximada de 210,00 m até o berço Bocaina e de 495,00 m até o berço São Paulo, ambos tendo seu
	início na Casa de Bombas da Bacia 8.
Nome Empresarial	Adonai Química S/A
CNPJ	02.703.755/0001-88
Relação das Pessoas Jurídicas	- César Floriano - 26,2947% (CPF nº 035.509.688-92) - Kadosh Participações Ltda. - 14,2400% (CNPJ nº 30.679.097/0001-71) - Aba Infra-Estrutura e Logística S.A. - 47,4080% (CNPJ nº 55.395.883/0001-78) - Alípio José Gusmão dos Santos - 12,0573 (CPF nº 206.590.918-87)
Relação dos Principais Documentos Apresentados	
- Formulário de Solicitação.	
- Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo II).	
- Ata de Assembleia Geral de Constituição da Adonai Química S/A, realizado em 09 de junho de 1998.	
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.	
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	
Local de Implantação do Projeto	
Estado de São Paulo	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Brasília, 03/03/2021
Jerusa Netto Ramos

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-252-de-24-de-fevereiro-de-2021-306225435>